

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPACTO FINANCEIRO**

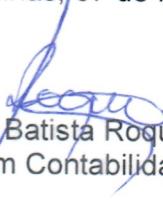
O presente estudo atende ao dispositivo contido na Constituição Federal (art. 169) e na Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e tem por objetivo demonstrar o impacto orçamentário-financeiro nos termos dos arts. 16 e 17 da referida lei.

O objetivo desse estudo é consoante do Projeto de Lei que, "Dispõe sobre a transformação de cargo efetivo em cargo em comissão e função de confiança no quadro de pessoal da Secretaria de Finanças, criado pela Lei Complementar nº. 09/2014"

O referido Projeto não se faz necessário a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro devido a não alteração de valores, pois se trata apenas de mudança de natureza de cargo, não havendo necessidade do referido impacto.

Atenciosamente.

Bom Jardim de Minas, 07 de fevereiro de 2025.

  
Waldecir Batista Roque  
Técnico em Contabilidade